



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Veranópolis  
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema - Veranópolis/RS  
CEP: 95330-000 - Telefone: (54) 3437.2305- E-mail: pesquisa@veranopolis.ifrs.edu.br  
Site eletrônico: www.ifrs.edu.br/veranopolis

## **EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006/2021 VINCULADO AO EDITAL IFRS Nº 12/2021 –FOMENTO INTERNO PARA PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO 2021/2022**

O Diretor-Geral do Campus Veranópolis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino, Pesquisa e Extensão (CAGEPE), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Edital Complementar de Bolsas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica e Auxílio Institucional à Produção Científica e/ou Tecnológica e à Inovação (AIPCTI), destinado aos projetos de pesquisa e inovação do Campus Veranópolis do IFRS.

### **1. DA VIGÊNCIA**

1.1. A vigência das bolsas será de 01/07/2021 a 28/02/2022

### **2. DOS RECURSOS FINANCIÁVEIS**

2.1. Neste Edital, serão fomentados projetos de pesquisa e inovação do Campus Veranópolis, podendo envolver parcerias intercampi e/ou com instituições externas, nacionais ou internacionais.

#### **2.2. DAS BOLSAS**

2.2.1. O valor mensal previsto para as Bolsas de Iniciação Científica (BICT) e Bolsas de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (BIDTI) são de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para 16 (dezesesseis) horas semanais, R\$ 300,00 (trezentos reais) para 12 (doze) horas semanais e R\$ 200,00 (duzentos reais) para 8 (oito) horas semanais.

2.2.2. O valor mensal previsto para a Bolsa de Apoio Técnico (BAT) é de R\$500,00 (quinhentos reais) para 16 (dezesesseis) horas semanais.

2.2.3. Estão previstos R\$ 6.919,00 (seis mil, novecentos e dezenove reais) destinados às bolsas de pesquisa nas modalidades BICT e/ou BIDTI.

2.2.4. As cotas de bolsas alocadas em projetos que solicitam renovação serão de 0%.

2.2.5. Caso haja redução de orçamento por bloqueio ou contingenciamento de recursos por parte do MEC, o valor destinado a bolsas de pesquisa poderá ser inferior ao previsto neste edital.

2.2.6. Será concedida 01 (uma) bolsa por projeto, na primeira distribuição de bolsas. Havendo bolsas remanescentes, ocorrerá uma segunda distribuição para os projetos já contemplados e que solicitaram mais de uma bolsa, respeitando a ordem de classificação e o número de bolsas solicitadas, concedendo mais uma cota por projeto. Após a segunda distribuição, havendo bolsas remanescentes e solicitações



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Veranópolis  
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema - Veranópolis/RS  
CEP: 95330-000 - Telefone: (54) 3437.2305- E-mail: pesquisa@veranopolis.ifrs.edu.br  
Site eletrônico: www.ifrs.edu.br/veranopolis

de cotas ainda não contempladas, será realizada nova distribuição, respeitando a ordem de classificação.

### 2.3. DO AUXÍLIO INSTITUCIONAL À PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E À INOVAÇÃO (AIPCTI)

- 2.3.1. Está previsto R\$ 4.613,00 reais para o Auxílio Institucional à Produção Científica, Tecnológica e à Inovação (AIPCTI).
- 2.3.2. O valor máximo do auxílio por projeto de pesquisa e inovação será de R\$ 2.306,00 (dois mil, trezentos e seis reais), respeitando os limites máximos previstos no Anexo II da Resolução Consup nº009/2021.
- 2.3.3. Após a aprovação do orçamento do projeto pela CAGEPE do Campus, fica impedido o remanejamento de recursos entre as rubricas de custeio e capital.
- 2.3.4. Caso haja redução de orçamento por bloqueio ou contingenciamento de recursos por parte do MEC, o valor destinado a auxílios poderá ser inferior ao previsto neste edital.

### 3. DA ELABORAÇÃO E DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

- 3.1. As propostas deverão ser cadastradas pelo coordenador diretamente no Módulo SIPes (Pesquisa) do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj) do Ministério da Educação, disponível em <http://sigproj.ufrrj.br>, no EDITAL IFRS Nº 12/2021 – FOMENTO INTERNO 2021/2022.
- 3.2. Compõem a proposta os documentos especificados no item 7 do EDITAL IFRS Nº 12/2021 – Fomento Interno 2021-2022, que deverão ser enviados **pelo(a) proponente via formulário eletrônico encontrado no link <https://forms.gle/Vt54trhvkbioBvRp9> utilizando seu e-mail pessoal institucional**, seguindo o cronograma estabelecido neste edital.

### 4. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/Prazo
1. Publicação do edital IFRS 12/2021 – Fomento Interno 2021-2022	11/03/2021
2. Publicação do edital complementar	Até 26/03/2021
3. Período para submissão e envio da documentação prevista no item 7 do edital IFRS 12/2021 – Fomento Interno 2021-2022, através do link <a href="https://forms.gle/Vt54trhvkbioBvRp9">https://forms.gle/Vt54trhvkbioBvRp9</a>	Até 03/05/2021



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Veranópolis  
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema - Veranópolis/RS  
CEP: 95330-000 - Telefone: (54) 3437.2305- E-mail: [pesquisa@veranopolis.ifrs.edu.br](mailto:pesquisa@veranopolis.ifrs.edu.br)  
Site eletrônico: [www.ifrs.edu.br/veranopolis](http://www.ifrs.edu.br/veranopolis)

4. Resultado preliminar da homologação das propostas	07/05/2021
5. Período para adequação do AIPCTI (se necessário)	Até 10/05/2021
6. Submissão de recursos quanto à não homologação das propostas à CAGEPE	Até 10/05/2021
7. Resultado final das propostas homologadas	12/05/2021
8. Divulgação da classificação preliminar das propostas submetidas a este edital	04/06/2021
9. Submissão de recursos quanto à classificação preliminar das propostas submetidas a este edital	07/06/2021
10. Prazo para apresentação do comprovante de aprovação dos projetos de pesquisa submetidos ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou à Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), conforme necessidade do projeto	Até 28/06/2021
11. Divulgação do resultado final das propostas contempladas com bolsas e/ou AIPCTI	Até 09/06/2021
12. Divulgação do edital de seleção de bolsista(s)	Até 11/06/2021
13. Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s)	Até 23/06/2021
14. Indicação do(s) bolsista(s) selecionado(s) para os projetos de pesquisa e inovação, à Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação	Até 25/06/2021
15. Início do projeto e das atividades do bolsista	01/07/2021
16. Prazo máximo para solicitação de alteração de itens previstos no orçamento	30/07/2021
17. Prestação de contas dos recursos do AIPCTI	Até 30/10/2021



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Veranópolis  
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema - Veranópolis/RS  
CEP: 95330-000 - Telefone: (54) 3437.2305- E-mail: [pesquisa@veranopolis.ifrs.edu.br](mailto:pesquisa@veranopolis.ifrs.edu.br)  
Site eletrônico: [www.ifrs.edu.br/veranopolis](http://www.ifrs.edu.br/veranopolis)

18. Prazo de envio do(s) relatório(s) final(is) do(s) bolsista(s) à CAGEPE*	28/02/2022
---	------------

\*Conforme modelo disponível no site do [IFRS/Editais](http://IFRS/Editais), publicado junto ao edital.

## 5. DOS COMPROMISSOS DO COORDENADOR DO PROJETO

5.1. Manifestar-se sobre a anuência referente ao bolsista acumular bolsa com atividades remuneradas quando for o caso.

5.2. Entregar o controle de frequência do(s) bolsista(s) enviando para o e-mail [pesquisa@veranopolis.ifrs.edu.br](mailto:pesquisa@veranopolis.ifrs.edu.br), conforme prazos definidos pela Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do campus, durante o período da bolsa.

5.3. Divulgar os resultados da pesquisa, sob forma de publicações, exposições orais e/ou painéis, obrigatoriamente em evento de Iniciação Científica e Tecnológica do Campus Veranópolis, juntamente com seu(s) bolsista(s) e observar as orientações quanto ao sigilo e proteção da propriedade intelectual do IFRS.

Veranópolis, 26 de março de 2021.

---

Daniel de Carli  
Diretor-Geral do Campus Veranópolis  
Portaria IFRS 162/2020

(A via original encontra-se arquivada no Campus)